



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*

N.º *2.083* à Fl. *015*

*[Signature]*  
Secretaria Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.083, DE 27 DE ABRIL DE 1992.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Professores Públicos Municipais  
regidos pelo Estatuto do Magistério  
Público Municipal ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, e os  
pertencentes ao Quadro em Extinção, terão reposição salarial de  
31% (trinta e um por cento) a partir de 1º de abril de 1992, pas-  
sando a perceber com base na tabela anexa, parte integrante desta  
Lei.

Art. 2º - Os mesmos índices de reposição se-  
rão aplicados aos proventos de ina-  
tivos.

Art. 3º - A despesa resultante desta Lei, cor-  
rerá à conta de dotações orçamentá-  
rias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, e seus efeitos  
retroagem a primeiro de abril de mil novecentos e noventa e dois.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
ÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e  
noventa e dois.

no Livro de Leis  
*2.083* a fl. *008*  
*27.04.1992*  
*[Signature]*  
Secretaria do Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-  
blicada no lugar de costume no dia  
*27.04.1992*  
*[Signature]*  
Secretaria do Governo

*[Signature]*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE  
*[Signature]*  
Secretaria do Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1992.

PROFESSORES:

PADRÃO

	A	B	C	D	E
- 1	252.585,00	277.843,50	303.102,00	328.360,50	353.619,00
- 2	277.925,00	305.717,50	333.510,00	361.302,50	389.095,00
- 3	302.144,00	332.358,40	362.572,80	392.787,20	423.001,60
- 4	327.838,00	360.621,80	393.405,60	426.189,40	458.973,20
- 5	419.917,00	461.908,70	503.900,40	545.892,10	587.883,80
- 6	503.597,00	553.956,70	604.316,40	654.676,10	705.035,80

QUADRO EM EXTINÇÃO:

- 1 - I	252.585,00
- 1 - IV	302.144,00

*[Handwritten signature]*